

EDITAL Nº 192/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.006229/2025-67

DOCUMENTO SEI Nº 2852640

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e no Decreto nº 9.373/2018 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis, formas de desfazimento.

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do *Campus* Ji-Paraná.

CONSIDERANDO a Instrução normativa PROAD 01/2020 - Desfazimento de Bens (Doc. SEI nº 1155258) que dispõe sobre o regulamento interno de desfazimento de bens móveis e sobre as atribuições da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

CONSIDERANDO a classificação de bens inservíveis pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens designado pela Portaria 61/2025 (SEI nº 2566682), RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO aos interessados o **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, classificados como **OCIOSOS**,

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o desfazimento de bens antieconômicos e irrecuperáveis do Instituto Federal de Rondônia - Campus Ji-Paraná

1.2. O itens a serem desfeitos são:

1.3.

1.4. - ITEM 1: Lixadeira de fita superior mesa móvel e sapata flutuante Baldan LFE 1

1.5. - DETALHES: Equipamento de bancada destinado ao lixamento de superfícies planas de madeira e derivados, utilizado em atividades de marcenaria e laboratórios de tecnologia em móveis. Construída com estrutura robusta em aço carbono com pintura eletrostática, possui mesa móvel de apoio ajustável e sapata flutuante para melhor adaptação às irregularidades da peça, garantindo acabamento uniforme. Equipada com sistema de tensionamento e alinhamento automático da lixa, motor elétrico trifásico de alta eficiência, roletes de alumínio balanceados e carenagem de segurança com exaustão para coleta de pó.

1.6. - QUANTIDADE: 02 unidades

1.7. - FOTOS DO ITEM:
https://drive.google.com/drive/folders/1_n4JSyynLeSV8eD9ljdNQDQcDipdE7FA?usp=sharing

1.8.

1.9. - ITEM 2: Respigadeira de 2 eixos semi-automática Baldan RSA 140

1.10. - DETALHES: Equipamento de marcenaria destinado à usinagem de espigas em peças de madeira maciça ou compensada, utilizado para execução de encaixes precisos em estruturas, portas, esquadrias e mobiliários. Construída em estrutura robusta de aço carbono com pintura eletrostática, a respigadeira Baldan RSA 140 possui dois eixos horizontais independentes, permitindo o corte simultâneo das extremidades das peças e garantindo alta precisão dimensional. Dispõe de mesa móvel com guias lineares, sistema de fixação pneumática das peças, comando semi-automático por botões de acionamento bimanual e dispositivos de segurança conforme normas NR-12. Equipada com motores elétricos trifásicos de alta eficiência, eixo porta-fresas balanceado, protetores de corte e carenagem metálica para proteção do operador. Conta ainda com saída para sistema de exaustão de resíduos, contribuindo para um ambiente de trabalho

limpo e seguro.

1.11. - QUANTIDADE: 01 unidade

1.12. - FOTOS DO ITEM: <https://drive.google.com/drive/folders/1fr7saagsUmqpLN-nZAjsncKOfWj2BfSF?usp=sharing>

1.13.

1.14. - ITEM 3: Torno copiador semi-automático para madeira Baldan TCS 1200

1.15. - DETALHES: Equipamento de marcenaria destinado ao torneamento e à reprodução de peças de madeira em série, utilizado para fabricação de elementos torneados como pés de mesas e cadeiras, balaústres, colunas e outros componentes decorativos. Construído em estrutura reforçada de aço carbono com pintura eletrostática, o torno Baldan TCS 1200 possui sistema de cópia semi-automática, que permite reproduzir com precisão o perfil de um modelo padrão. Dispõe de cabeçote móvel com pinça de fixação e contra ponto ajustável, carro porta-ferramenta com movimentação controlada, guias lineares de alta rigidez e sistema de acionamento por correia, garantindo estabilidade e acabamento uniforme das peças. É equipado com motor elétrico trifásico de alto desempenho, painel de controle para regulagem de velocidade, e sistema de segurança conforme normas NR-12.

1.16. - QUANTIDADE: 01 unidade

1.17. - FOTOS DO ITEM: https://drive.google.com/drive/folders/1FrBgV_FbQHsa7RKZuJgLm_r-HHUV07o1?usp=sharing

1.18.

1.19. - ITEM 6: Lixadeira manual/elétrica industrial, banda larga CVL LVB 1100

1.20. - DETALHES: Equipamento industrial destinado ao lixamento de superfícies planas de madeira maciça, MDF, compensados e outros materiais, garantindo acabamento uniforme e alta produtividade em processos de marcenaria e fabricação de móveis. Construída com estrutura robusta em aço carbono com pintura eletrostática, a lixadeira CVL LVB 1100 é equipada com banda larga abrasiva de alta resistência e sistema de alimentação automática, permitindo o processamento contínuo de peças com precisão e regularidade. Possui mesa de trabalho ajustável em altura, rolos de pressão e contato emborrachados, sistema de tensionamento automático da lixa e controle eletrônico de avanço, assegurando desempenho constante e qualidade no lixamento. Conta com motor elétrico trifásico de alto rendimento, painel de comando com botoeiras de segurança, e sistema de exaustão para coleta eficiente de pó e resíduos.

1.21. - QUANTIDADE: 01 unidade

1.22. - FOTOS DO ITEM: https://drive.google.com/drive/folders/1U6YHzKXnj_uS4tu6LZXejO2nWQ7KP6tL?usp=sharing

1.23.

1.24. - ITEM 7: Furadeira horizontal oscilante semi-automática FHS 16 Baldan

1.25. - DETALHES: Equipamento de marcenaria projetado para perfuração e rasgos oscilantes em peças de madeira ou similares, utilizado tipicamente para bordas arredondadas ou preparo de encaixes com acabamento preciso. A Furadeira Baldan FHS 16 possui sistema semi-automático de oscilação capaz de movimentar o mandril de forma controlada (aproximadamente 200 oscilações por minuto) e curso de rasgo ajustável de 0 a 200 mm.

1.26. - QUANTIDADE: 01 unidade

1.27. - FOTOS DO ITEM: <https://drive.google.com/drive/folders/1035EoNjmJkfbv90x-nRAvgf7PesbuE39?usp=sharing>

1.28.

1.29. ITEM 8: Coladeira de Borda CBC-50 INVICTA

1.30. - DETALHES: A máquina Invicta CBC-50 é uma coladeira de borda projetada para oficinas de marcenaria que buscam um equipamento de nível intermediário, oferecendo aplicação de fita de borda com destopador manual e construção robusta. Segundo anúncio para venda de unidade usada, trata-se de modelo manual da linha CBC, o que sugere que o operador precisa alimentar os painéis e ajustar manualmente os parâmetros de colagem. Ideal para chapas retas, ela permite que fitas de borda sejam aplicadas de forma eficiente, melhorando o acabamento das peças. Contudo, como não foi localizada ficha técnica completa aberta ao público, recomenda-se verificar antes da compra dados como largura máxima de peça, potência, tipo de cola, controle de temperatura e voltagem, além de assegurar que a condição usada (se for o caso) esteja aprovada para o uso com segurança.

1.31. - QUANTIDADE: 01 unidade

1.32. - FOTOS DO

ITEM: https://drive.google.com/drive/folders/115x7M0WjsuBTV19os_otJNpuLU_0KK8f?usp=sharing

1.33.

1.34. - ITEM 10: **Juntadeira de lâmina de madeira Damaec**

1.35. - DETALHES: A juntadeira de lâmina de madeira da Damaeq, da linha JLF (Juntadeira de Lâmina a Fio), é uma máquina projetada para unir lâminas finas de madeira ou lâminas revestidas, mediante costura num padrão em “zig-zag” entre as partes, de modo a formar chapas maiores ou painéis contínuos. Algumas das características técnicas indicadas pela fabricante incluem: velocidade de trabalho de até 28 m/min, espessuras de lâmina entre 0,7 mm e 1,5 mm, e largura máxima de lâmina praticamente sem limite. O funcionamento envolve um motor de tração trifásico que aciona o conjunto oscilante que faz a costura em Z-Z, além de sistema de tração de lâminas, prensor com guia de rolagem para diferentes tipos de lâmina, bobinas duplas, e sistema de aquecimento via fios de resistência cujo controle de temperatura permite quatro níveis distintos.

1.36. - QUANTIDADE: **01 unidade**

1.37. - FOTOS DO ITEM: https://drive.google.com/drive/folders/19XVuf1II23W_d1PlqN3uFgsHdn20muo?usp=sharing

1.38.

1.39. Destaca-se que a sequência numérica dos itens está incompleta, uma vez que os itens 4, 5 e 9 descritos inicialmente no **PROCESSO SEI N° 23243.006229/2025-67** não fazem parte deste edital de doação.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público está em consonância com a legislação e normas aplicáveis ao gerenciamento de bens, do Decreto 9373/2018 (SEI nº 1155352), disposto na Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa PROAD 01/2020 - DESFAZIMENTO DE BENS (SEI nº 1155258) e a Instrução Normativa SEDAP 205/1988 (SEI nº 1155351).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão manifestar interesse em receber os bens as seguintes instituições listadas a seguir, por ordem de prioridade no recebimento da doação:

3.1.1. **Prioridade 1:** Órgãos da Administração Pública Federal;

3.1.2. **Prioridade 2:** Órgãos da Administração Pública Estadual;

3.1.3. **Prioridade 3:** Órgãos da Administração Pública Municipal;

3.1.4. **Prioridade 4:** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público ;

3.1.5. **Prioridade 5:** Entidades beneficentes de assistência social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal;

3.1.6. **Prioridade 6:** Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940 de 25/10/2006.

4. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Os interessados deverão preencher o **formulário eletrônico** disponível no link <https://forms.gle/3MbyPjyYi7UVkW1c8> dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

4.2. Os interessados deverão manifestar interesse por lote, não sendo permitido a manifestação por itens.

4.3. O interessado deverá encaminhar juntamente com a manifestação escrita os seguintes documentos:

4.4.

4.4.1. **Órgãos da Administração Pública:**

4.4.1.1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

4.4.1.2. Documento de identificação da autoridade a que se refere o item “4.3.1.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

4.4.1.3. Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo II** (SEI nº 2852483) deste Edital de Desfazimento.

4.4.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

4.4.1.5.

4.4.2. **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:**

4.4.2.1. Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público,

devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

4.4.2.2. Estatuto Social;

4.4.2.3. Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

4.4.2.4. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

4.4.2.5. Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo II** (SEI nº 2852483) deste Edital de Desfazimento.

4.4.2.6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.4.2.7.

4.4.3. Entidades Beneficentes de Assistência Social

4.4.3.1. Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

4.4.3.2. Estatuto Social;

4.4.3.3. Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

4.4.3.4. Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

4.4.3.5. Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo II** (SEI nº 2852483) deste Edital de Desfazimento.

4.4.3.6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.4.3.7.

4.4.3.8. Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis

4.4.3.9. Estatuto ou Contrato Social

4.4.3.10. Ata da Assembleia Geral devidamente registrado;

4.4.3.11. Declaração de que possui infraestrutura para triagem dos resíduos, no caso das associações e cooperativas;

4.4.3.12. Declaração de sistema de rateio entre os associados ou cooperados.

4.4.3.13. Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo II** (SEI nº 2852483) deste Edital de Desfazimento;

4.4.3.14. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.4.3.15. Comprovante de cadastro no SINIR

4.4.3.16.

4.5. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

4.6. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada em formulário eletrônico.

4.7. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado pelo cronograma do edital.

5. CRONOGRAMA

5.1. Relacionamos a seguir os eventos e prazos que serão adotados neste Edital:

Evento	Prazo
Lançamento do Edital de Desfazimento de Bens Móveis no Site do IFRO	26/11/2025 Local: Site IFRO Campus Ji-Paraná
Visita para visualização dos lotes	27/11/2025, 28/11/2025 e 01/12/2025 Horário: 08h as 11h e das 14h às 17h Agendamento: cdb.jipa@ifro.edu.br

Período para manifestação de interesse	26/11/2025 a 02/12/2025 Formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFWDRN8WYdppx0NtLmCkapheVN7Qlu-F4ZR6R7ZnN6ceU09g/viewform
Período de análise documental dos interessados pela Comissão de Desfazimento	03/12/2025 a 04/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	05/12/2025
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar	05/12/2025 a 07/12/2025 Envio: cdb.jipa@ifro.edu.br
Divulgação do resultado após análise dos recursos interpostos	08/12/2025
Resultado Final	08/12/2025
Assinatura do Termo de Doação e Termo de Responsabilidade	09/12/2025 a 11/12/2025
Retirada dos bens	09/12/2025 a 11/12/2025

6. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 6.1. Para serem consideradas como beneficiárias as instituições interessadas deverão comprovar que têm como finalidade principal atividade de relevante valor social.
- 6.2. A classificação das manifestações de interesse obedecerá à ordem de prioridade disposta no subitem 3.1 deste edital, conforme disposto no Art. 11 da Instrução Normativa nº 11/2018.
- 6.3. Na hipótese de haver interessados entre as instituições de mesma natureza ou categoria prevista no item 6.2, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.
- 6.4. A critério da Comissão de Desfazimento, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os interessados, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.
- 6.5. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será divulgado no site do IFRO Campus Ji-Paraná.

7. DA RETIRADA DOS BENS

- 7.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a Comissão de desfazimento de bens, por meio do e-mail cdb.jipa@ifro.edu.br e deverá ser realizada, conforme cronograma definido neste edital, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de prioridade.
- 7.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.
- 7.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Será firmado Termo de Doação com as instituições conforme **Anexo I** (SEI nº 2852482) deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados poderão retirar o Edital presencialmente na Chefia de Gabinete do Campus e no site <https://portal.ifro.edu.br>.

9.2. Os **interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento**, mediante agendamento com a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Campus Ji-Paraná pelo e-mail **cdb.jipa@ifro.edu.br**.

9.3. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.4. Quaisquer **esclarecimentos ou eventuais dúvidas** sobre este instrumento poderão ser sanados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, pelo e-mail **cdb.jipa@ifro.edu.br**.

9.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens e submetidos à Coordenação de Patrimônio do Campus Ji-Paraná, para conhecimento e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/11/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852640** e o código CRC **C81BD256**.